



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.268.617,05 (CINCO MILHOES DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.0363.1.020	- Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE		
0613	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0863	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067	- Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0982	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		409.088,39
0985	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		27.000,00
0989	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		347.573,95
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			783.662,34
12.364.0182.2.069	- Apoio a Estudantes Universitarios - SME		
1011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		26.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			26.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			809.662,34
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0182.2.074	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.610.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.610.000,00
12.362.0182.2.075	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO		
1080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		263.218,60
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			263.218,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.873.218,60
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0173.2.085	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1150	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.349.281,84

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.349.281,84
12.365.0174.2.087	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1203	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		179.454,27
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			179.454,27
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.528.736,11
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1267	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1706000000 - Transferência Especial da União		310.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			310.000,00
10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1416	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		140.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
10.305.0121.2.115	- Programa DST e HIV - AIDS		
1600	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		12.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			462.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Associa			
08.244.0073.2.136	- Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1847	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
08.244.0074.2.138	- Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial		
1882	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
09.272.0100.2.180	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO		
2269	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		330.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			330.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00
Total: (R\$)			5.268.617,05

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 3.333.855,79 (TRES MILHOES TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0201-04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0031	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.739,80
0037	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0044	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0050	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			73.239,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			73.239,80
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.124.0021.2.013	Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município		
0160	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0166	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
0167	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.014,07
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.514,07
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.514,07
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-04.122.0021.2.040	Manutencao da Zona Azul		
0462	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.603,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.603,94
0802-04.125.0021.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0488	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.800,00
0491	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.994,80
0493	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	669,55
0495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.605,58
0495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	1.400,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.470,17
0802-26.122.0021.2.043	Modernizacao e Sinalizacao do Transito		
0504	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0504	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	29.667,00
0508	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0508	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			59.667,00
0802-26.125.0361.2.044	Gerenciamento de Atividades de Municipalizacao de Transito		
0514	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.430,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.430,00
0802-26.782.0030.2.045	Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran		
0517	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.009,55
0517	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		0,87
0519	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.170,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.180,42
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			115.351,53
06.02 - Escola de Gestão Pública - EGPM			
0602-04.122.0021.2.010	Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública - EGPM		
0099	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.200,00
0100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.200,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.272.0100.2.180	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO		
2260	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.000,00
2262	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		90.000,00
2263	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
2201-09.751.0021.1.087	Implantação e Manutenção de Estação de Energia Solar		
2252	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		40.000,00
2253	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
2254	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1198	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		50,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-25.752.0351.2.051	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica		
0769	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.900,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.900,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.305.0121.2.115 - Programa DST e HIV - AIDS			
1600	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1706000000	Transferência Especial da União	50,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50,00
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0301-04.122.0021.2.009 - Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0087	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0088	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.940,00
0089	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.950,99
0096	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.049,45
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.940,44
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			48.940,44
08.03 - Guarda Municipal			
0803-04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0525	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0534	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0536	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			72.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			72.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0125	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0128	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
0132	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0138	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.800,00
0139	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	68.329,00
0140	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0143	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.282,99
0144	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0146	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			211.411,99
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			211.411,99

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.123.0022.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0219	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	61.868,07
0228	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0235	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	13.270,00
0237	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0240	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0242	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			165.138,07
0601-19.126.0301.2.028	Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
0303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
0309	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00
0601-28.843.0025.2.029	Encargos Gerais		
0311	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			245.138,07
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
0801-04.122.0021.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica		
0400	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	642,53
0407	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	11.050,00
0410	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0413	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0415	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0417	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0418	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	13.638,60
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.331,13
0801-04.122.0033.2.038	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
0426	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.331,13
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0701-04.122.0021.2.030	Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao		
0314	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0319	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.609,02
0321	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0327	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.280,00
0328	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0334	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.500,00
0335	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.882,09
0335	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		740,00
0337	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			246.011,11
0701-04.122.0021.2.031 - Programa Acolhe Servidor			
0354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		770,60
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			770,60
0701-04.122.0024.2.033 - Acompanhamento e Gerenciamento de Processos e Acordos Trabalhistas			
0366	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0701-04.122.0301.2.034 - Modernização do Arquivo Público Municipal			
0370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			311.781,71
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0931	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0933	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
0939	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0942	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		999,99
0951	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.999,99
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			38.999,99
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1647	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		937,56
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			937,56
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			937,56
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0980	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0691	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0697	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00
0724	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.360,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.360,51
0901-15.451.0030.1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		
0572	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0901-26.782.0363.1.043	Construcao e Manutencao de Obras D Arte em estradas vicinais		
0671	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.360,51
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0862	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.053,45
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.053,45
1101-18.542.0281.2.059	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal		
0888	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		31.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			31.200,00
1101-18.542.0343.1.092	Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato		
2326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			37.303,45
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-15.452.0341.2.054	Apoio e Fomento aos Permissionarios Publicos		
0820	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		251,01
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			251,01
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			251,01
Total Anulação: (R\$)			1.934.761,26
Superávit Financeiro : (R\$)			3.333.855,79
TOTAL: (R\$)			5.268.617,05

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00162/2024, de 9 de Dezembro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 9 de Dezembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

ERRATA: DECRETO Nº 153/2024 – GP.

A presente errata se presta a corrigir o DECRETO Nº 153/2024 – GP, de 29 de novembro de 2024, publicada na edição nº 5610, fls. 01 a 05, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DECRETO Nº 153/2024 – GP
CRATO - CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA CRATO, do Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.221, de 11 de novembro de 2024, que “Cria no Município do Crato, Estado do Ceará, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, revoga a Lei Municipal nº 4.175/2024, e adota outras providências”;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA - CRATO, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito do Crato, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º. Compete ao CONSEA CRATO:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN CRATO, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O CONSEA CRATO manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN CRATO, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA CRATO.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CONSEA CRATO será composto por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços oriundos de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no Art. 11, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Poderão compor o CONSEA CRATO, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4º. Os representantes, governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º. O CONSEA CRATO, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será de representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6º. O CONSEA CRATO tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas;

VI – Grupo de Trabalho.

Seção I

Do (a) Presidente e do (a) Vice-Presidente

Art. 7º. O CONSEA CRATO será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA CRATO.

Art. 8º. Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA CRATO;

II – Representar externamente o CONSEA CRATO;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA CRATO;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º. Compete ao Vice-Presidente:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO as propostas do CONSEA CRATO de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA CRATO informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA CRATO nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA CRATO;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA CRATO contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA CRATO, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA CRATO;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA CRATO em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA CRATO;

V – Instituir e manter banco de dados.

Art. 12. Incumbe ao Secretário (a) – Executivo (a) do CONSEA CRATO dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA CRATO, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA CRATO contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos de nº 1408001/2014 - GP, nº 1411002/2014-GP e nº 71/2024- GP.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 366/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar da cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios do Ceará certificados na edição 2021 – 2024 do Selo Unicef, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2024, a partir de 09h, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza- CE.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	Fortaleza - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	11/12/2024
CARGO	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 600,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO VICE-PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.05.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS: LURDINHA ESMERALDA, ANTENOR GOMES, CÍCERO ALVES DE SOUSA, MAURÍCIO ALMEIDA, TEÓFILO CAVALCANTE, FRANCISCA MOTA CAVALCANTE E VALDENIR DE SÁ FILHO, DO BAIRRO: ZACARIAS GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE– CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 097/2024, REFERENTE AO MAPP 2888 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. Empresa vencedora: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, com o seguinte valor: R\$ 1.109.682,13 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.05.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Adjunto de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.05.1, oriundo do Contrato Nº 2024.12.03.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS: LURDINHA ESMERALDA, ANTENOR GOMES, CÍCERO ALVES DE SOUSA, MAURÍCIO ALMEIDA, TEÓFILO CAVALCANTE, FRANCISCA MOTA CAVALCANTE E VALDENIR DE SÁ FILHO, DO BAIRRO: ZACARIAS GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE– CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 097/2024, REFERENTE AO MAPP 2888 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA. valor global – R\$ 1.109.682,13 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos). Vigência do contrato: 08(oito) meses. assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 04 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Serviços Públicos do Município de Crato/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato nº 2023.12.01.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.11.30.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Tristão Gonçalves nº 57, bairro centro, Crato/CE, destinado á realocação dos permissionários do mercado Wilson Roriz, através da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LOCADOR: LUIZ MURILO PEIXOTO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: FRANCISCO XENOFONTE MORARES

Crato/CE, 29 de Novembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Cultura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2024.07.05.2 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.15.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CULTURA NO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899253/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Cultura - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21. Das alterações: Supressão de R\$ 145,57 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o que equivale a 0,0207% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 702.844,20 (Setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 702.698,63. (setecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Raimundo Amadeu de Freitas. Crato/CE, 04 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 502/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/12/2024 a noite e retornando no dia 09/12/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	08 e 09 de dezembro de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 503/2024-SMS
CRATO-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 09/12/2024 a noite e retornando no dia 10/12/2024.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	09 e 10 de dezembro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 504/2024-SMS
CRATO/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/12/2024 a noite e retornando no dia 10/12/2024.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	09 e 10 de dezembro de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 505/2024-SMS
CRATO/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 09/12/2024 a noite e retornando no dia 10/12/2024.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	09 e 10 de dezembro de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO

Portaria N.º 140/2024

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TC n.º: 02711/2022-5,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 052/2022, que concedeu o benefício de pensão por morte, a contar de 13 de agosto de 2.021 (data do requerimento administrativo), em favor do Sr. Jose Edivanio Rodrigues, portador da identidade n.º 95029067622 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 736.792.243-20, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. Maria do Socorro Pereira Anastacio, portadora da identidade n.º 1336996 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 222.578.613-53, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor V, 100 h/a, matrícula n.º 1743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 12 de julho de 2.021. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, I, c/c art. 49, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVOCRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. Fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 3.032,76	Art. 40º, §7º, I da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 3.032,76			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Jose Edivanio Rodrigues (cônjuge).....	R\$ 3.032,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/08/2021 (data do requerimento administrativo).

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Dezembro de 2024

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

Portaria Nº 141 /2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 154/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca de Lima Leite**, portadora da identidade nº 99029254107 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF nº 960.483.873-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, REF. 7, matrícula nº 2488, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em outubro de 2.024	-	R\$ 3.928,97	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.571,59	Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.928,97	Lei nº 2.948/2013.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 785,79	Lei nº 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.215,32			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Dezembro de 2024

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extratos de termos de execução cultural do edital de chamamento público de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Crato.

Vigência dos termos: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 - PNAB SECULT/CRATO (ARTES CÊNICAS)

Termo de Execução N° 154

Proponente: Flavio Alexandre Ribeiro Rocha 50228943353

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data do Termo: 04 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro I

Projeto: Os Animartistas

Termo de Execução N° 155

Proponente: Samia Ramare de Oliveira Mendes

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data do Termo: 09 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro I

Projeto: Por Elas nas Ruas do Crato

Termo de Execução N° 156

Proponente: Cicera da Penha Mendes Ribeiro

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data do Termo: 06 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro I

Projeto: Partidas nas Escolas

Termo de Execução N° 157

Proponente: David Brito Silvestre

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 06 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro II

Projeto: A Cabeça Mais Sozinha do Mundo

Termo de Execução N° 158

Proponente: Raimundo Kleberson de Oliveira Benicio

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 05 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro II

Projeto: O Pequeno Príncipe Preto

Termo de Execução N° 159

Proponente: 28.847.591 Livio Diego Duarte Brandao

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 03 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro II

Projeto: A Cara Pálida: Seria o Branco Incolor

Termo de Execução N° 160

Proponente: 45.279.948 Edceu Barboza de Souza

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 03 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro II

Projeto: (COR)po[FÉ]sta

Termo de Execução N° 161

Proponente: 55.805.968 Jose Helionio Soares Calou Filho

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 04 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro III

Projeto: Mateo

Termo de Execução N° 162

Proponente: Tereza Julia Martins Valério

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 09 de dezembro de 2024

Categoria: Teatro III

Projeto: Futuro Folha - Teatro Indígena Caririense

Termo de Execução N° 163

Proponente: Projeto Nova Vida

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 09 de dezembro de 2024

Categoria: Dança I

Projeto: Dançando Sonhos

Termo de Execução N° 164

Proponente: 29.415.712 Facina Jorge Oliveira

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 05 de dezembro de 2024

Categoria: Dança I

Projeto: Dançando Sonhos

Termo de Execução Nº 166

Proponente: Luanna Alencar de Lima Ribeiro

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Termo: 09 de dezembro de 2024

Categoria: Dança II

Categoria: Uinu Ere: Dançando os Povos da Chapada do Araripe

Crato/CE, 09 de dezembro de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura
